



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.063/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED].253.68[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Miranda**, CNPJ/MF n.º 03.452.315/0001-68, com sede na Rua Praça Agenor Carrilho, n.º 222, Centro, Miranda/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Fabio Santos Florença**, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n.º [REDACTED].965.36[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Centro, Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.140.956/0001-30, com sede na Rua Alexandre Ferreira n.º 94, Centro, Miranda/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Nicola Cândia, n.º 922, Jardim Mondego, Miranda/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Rosimeire Lopes de Souza**, brasileiro, assistente social, solteira, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].988.44[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/008673/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de auxílio ao custeio hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0001

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro CG.

Nota de Empenho da fonte 0100000000: 2022NE010715

Natureza da Despesa – 33404101

Data: 22/12/22

Valor: 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

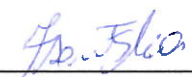
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.




Rosimeire Lopes de Souza
Secretária Municipal de Saúde




Fabio Santos Florença
Prefeito do Município

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário Estado de Saúde

Testemunhas:


Nome: **KELLEN MEDEIROS VENCIGUER**
CPF: **985.907.741-04**


Nome: **Adrielly Brites N. Nascimento**
CPF: **046.470.333-70**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0049/2019/SES**Nº Cadastral: 11716**

Processo: 27/004.111/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e H2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 049/2019 - GCONT 11716.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004.111/2016, e possui respaldo legal no art. 57, §1º, inc. III da Lei 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 049/2019 - GCONT 11716 fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar de 19/12/2022, passando a vencer em 18/04/2023.
Data da Assinatura: 19/12/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Ricardo Haddad

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 6 A 81.

COM FULCRO NO ART.16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE EMPENHOS E ANULAÇÕES AUTORIZADOS PELO ORDENADOR DE DESPESA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022:

ONDE SE LÊ:

ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

LEIA-SE:

ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO DA COSTA BRITO NETO

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
FLÁVIO DA COSTA BRITO NETO
SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.063/2021**Processo nº 27/008673/2021**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Miranda, CNPJ/MF n.º 03.452.315/0001-68
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF n.º 13.140.956/0001-30

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 100.000,00 em parcela única
Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0001

Dotação orçamentária Natureza da Despesa 33404101
Fonte 0100000000
Nota de Empenho 10715 Data 22/12/2022 Valor R\$100.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 22/12/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. [REDACTED], 253.68 [REDACTED]
Fabio Santos Florença CPF/MF n.º [REDACTED], 65.36 [REDACTED]
Rosimeire Lopes de Souza CPF/MF n.º [REDACTED], 988.44 [REDACTED]

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.023, de 27/12/2022**Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.534/2018****Processo nº 27/002035/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Angélica, CNPJ/MF nº 15.487.770/0001-88
Município de Angélica CNPJ/MF nº 03.747.649/0001-69
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.343.940/0001-08

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 44.741,00 em parcela única
Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009

Dotação orçamentária Natureza da Despesa 33504102
Fonte 0100000000
Nota de Empenho 10.702 Data 22/12/2022 Valor R\$ 44.741,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

